CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

EMENDA Nº 1/59 AO PROJETO DE LEI Nº 34/59 DE AUTORIA

DO SENHOR AMOS MEUCCI:-

Onde se lê- Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

LEIA-SE- Artigo 4º) A verba necessária para cumprimento deste Projeto deverá constar da Lei Orçamentária do exercício de 1 960.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1 960.

Sala das Sessões, 19 de agósto de 1 959

Retifico meu parecer e emenda baseando-me no artig. 78 da constituição estadual

[illegible]

Bento Vieira de Albuquerque

Feres Gladad [illegible]